



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11//2021

De 07 de Maio 2021

Dispõe sobre o Pleito Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 2675/2019 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária do dia 7 de Maio de 2021 e,

Considerando os princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o Decreto NE Nº 113, DE 12 de Março 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano Minas Consciente, criado pelo Governo de Minas, que aborda a retomada das atividades sociais e econômicas, tendo em vista a necessidade de levar a sociedade, gradualmente, à normalidade, através de ações que busquem a segurança da população;

Considerando as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde e Comitê Gestor de Prevenção do Covid-19 que prima pela segurança da saúde de servidores, eleitores e candidatos à suplência de membros do Conselho Tutelar;



**Conselho Municipal de Direitos da Criança e
do Adolescente**

RESOLVE:

Art. 1º Adiar o Pleito Eleitoral, previsto para o dia 16 de Maio de 2021, para escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar de Guaxupé, conforme Edital 001/2021/CMDCA, até que o município de Guaxupé entre para a onda amarela, conforme critérios do Programa Minas Consciente.

Art. 2º Revogam-se as Resoluções e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE!

Guaxupé (MG), 07 de Maio de 2021.

Walmor Zambroti
Presidente do CMDCA



***Conselho Municipal de Direitos da Criança e
do Adolescente***